



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 01/85

Autoriza majoração da remuneração dos Servidores do Município, e dá outras providências.

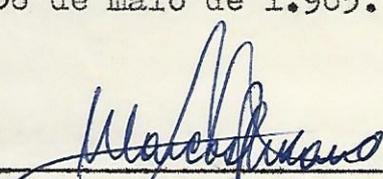
Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de ~~EE~~Emas, Estado da Paraíba, a conceder um aumento na remuneração dos / servidores do Município na ordem de: 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os benefícios constantes neste artigo será devido a partir do dia 1º de maio de 1.985

Artigo 2º - É ainda autorizado ao Prefeito Municipal de ~~E~~Emas, a abrir ao Orçamento Corrente, um crédito suplementar na / ordem de Cr\$96.000.000 ( Noventa e seis milhões de cruzeiros ), destinado ao reforço de dotações orçamentária, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.)

PM/Emas(Pb), 06 de maio de 1.985.

  
Engº. Marcos José Tarente Miranda.

=PREFEITO=



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Em, 06 de maio de 1.985.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 01/85, que solicita a essa Câmara, autorização para majorar os vencimentos dos servidores do Município, na ordem de 100 %, a partir de 01 de maio do ano em curso.

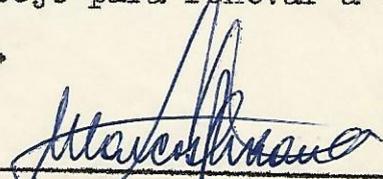
Senhor Presidente, a solicitação em causa, autorizada ainda ao Prefeito Municipal, a abertura de crédito suplementar na ordem de Cr\$ 96.000.000, para reforços das dotações com Pessoal Civil que serão obrigados a serem reforçadas em decorrência do aumento do pessoal em causa, na ordem do percentual estabelecido.

Para encontrarmos o valor do crédito, dividimos o valor global para pessoal constante no orçamento do exercício em curso por doze meses, subtraímos os quatro meses já passado (janeiro a abril) e a diferença aplicamos o percentual concedido subtraímos o valor existentes, e encontramos a diferença em causa.

Senhor Presidente, o percentual que solicitamos para melhoramento dos vencimentos dos servidores do Município, está igual ao concedido pelo Governo Federal aos servidores da União, regido por lei especial.

Creio que a nossa mensagem terá o total apoio desse Poder, porque sobretudo se destina a melhorar os vencimentos dos servidores do Município, dentro das condições financeiras da Municipalidade.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa, os meus protestos de estima e consideração.

  
En.º Marcos José Parente Miranda